



ESTADO DE GOIÁS

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 921/2011-GAB/SRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17001709/2006 – 11044, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 062/2008-GAB, de 30 de janeiro de 2008, em seu Art. 1º onde SE LÊ: "... para derivação durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, de abril a outubro de até 250 l/s (duzentos e cinquenta litros por segundo)..." LEIA-SE: "... para derivação de 166,67 l/s (cento e sessenta e seis vírgula sessenta e sete litros por segundo) por 6.120 (seis mil cento e vinte) horas por ano, durante todo o ano..."

Art. 2º - Em seu Art. 4º é acrescentado o inciso VI onde LEIA-SE: O usuário deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data de publicação desta Portaria, implantar, operar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada, e anexar ao processo duas medições por ano, uma no fim do mês de março e outra no fim do mês de novembro.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria nº 062/2008-GAB, de 30 de janeiro de 2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPR-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de *dezembro* de 2011.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos